



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2067/2014, de 05 de Março de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.268 em 12 de Março de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2309/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

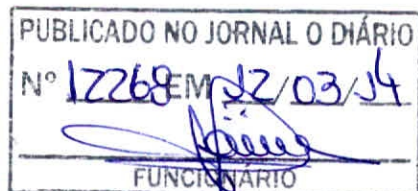


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI 2067/2014

SÚMULA:- Dá denominação à Rua J, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA CARLOS ROBERTO SIBIN**, à Rua J, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

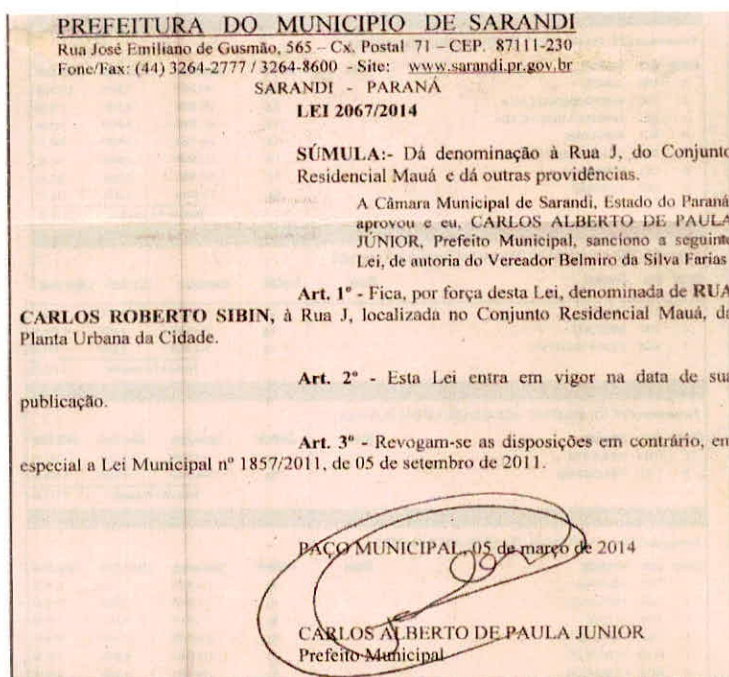
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1857/2011, de 05 de setembro de 2011.

PACO MUNICIPAL, 05 de março de 2014


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2067/2014 – De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua J, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 05/03/2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 12 de Março de 2014. Edição nº 12.268 – QUARTA-FEIRA-.....

.....

.....

.....